



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 113/2016 - GAB

Pitanga, 01 de abril de 2016.

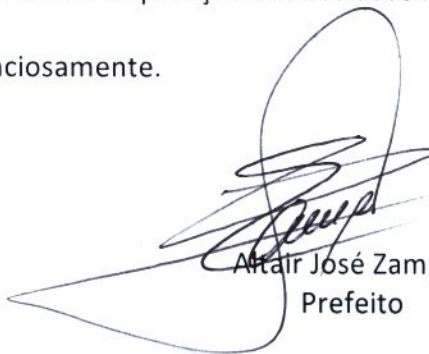
Excelentíssimo Senhor
FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 23/2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Justifica-se a urgência na aprovação do referido projeto visto que há necessidade iminente na recuperação das estradas rurais.

Atenciosamente.



Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 23/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de **R\$ 70.000,00, (setenta mil reais)**, destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	70.000,00
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.1701.2100		Manutenção Fundo M. de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	
4320	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 70.000,00, (setenta mil reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 170/2016
Data 04/04/16
às 11 horas 14 minutos.
Rogério Belato
Servidor



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 01 de abril de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito

COPIA EM BRANCO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 23/2016

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 23/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências:

Considerando as informações conforme abaixo:

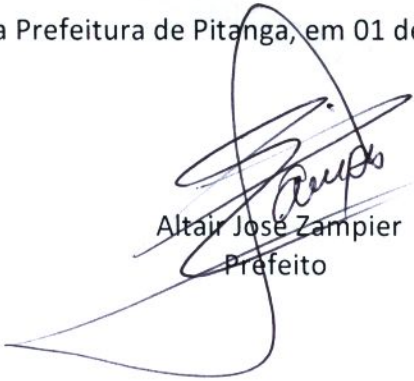
Em atendimento ao memorando nº 010 da Secretaria Municipal de Agricultura e pecuária, a suplementação é necessária visando a inclusão no orçamento de dotação oriundas do superávit financeiro da fonte livres, no valor de R\$ 70.000,00, vinculado as do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária, para suportar despesas com o abastecimento das máquinas e caminhões visando a execução de despesas para recuperação das estradas rurais, visto o grande estrago ocorrido pelas chuvas dos últimos meses, tudo conforme justificativas constantes do memorando anexo.

Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto visto que há necessidade iminente na recuperação das estradas rurais.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 01 de abril de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA / PR

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 – FONE (42)3646-1122.

FAX (42)3646-1172 – CAIXA POSTAL 11 – CEP 85.200-000



Memorando Interno nº 010/2016

De: Secretaria de Agricultura e Pecuária

Para: Departamento de contabilidade

Pitanga, 30 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP ADM DIV SERV GERAIS	
Protocolo Nº	3063/2016
Data	30 / 03 / 16
às	16 horas 54 min.
Vernese Jogo	

Vimos através desta solicitar a inclusão no orçamento de 2016 para a Secretaria da Agricultura e Pecuária para material de consumo na conta 4320 no valor de 70,000,00 dos recursos do superávit de 2015, com pedido de urgência.

JUSTIFICATIVA; O recurso é necessário para o abastecimento das máquinas e caminhão para a recuperação das estradas rurais visto o grande estrago ocorrido pelas chuvas dos últimos meses.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente

IVANIR JOSE SEBEN

Secretario de Agricultura e Pecuária
Pitanga - PR